



OFÍCIO Nº 150/2022 – GABINETE/PMPF

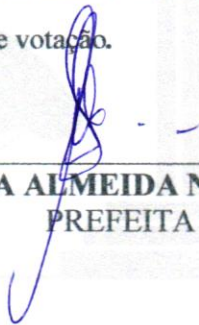
Pau dos Ferros/RN, 04 de abril de 2022.

**Excelentíssima Senhora
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN**

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Com nossos cumprimentos, servimo-nos do presente, para enviar projeto de lei, que ***Altera os apêndices que menciona da lei complementar nº 016/2021 do município de Pau dos Ferros e dá outras providências***, para apreciação e votação.

Respeitosamente,



**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA**

Recebi em 05/04/2022
estiver



RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssima Senhora
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem por objetivo obter autorização desta honrada Casa das Leis para que o Poder Executivo Municipal altere o Plano Diretor de Pau dos Ferros nos seguintes itens abaixo relacionados, como forma de honrar com o diálogo estabelecido entre o Executivo e Legislativo local para com a sociedade civil organizada.

Seguem alterações:

- I. O Apêndice 01: Quadro de Valores – Afastamentos - da Lei Complementar nº 016/2021 passa a vigorar adicionando-se a unidade de medida metro quadrado na primeira linha do quadro:
- II. O Apêndice 04: Mapa das Áreas e Zonas Especiais do Município de Pau dos Ferros, da Lei Complementar nº 016/2021 passa a vigorar adicionando-se os bairros Chico Cajá, Aluizio Diógenes e Nova Pau dos Ferros como Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) aos bairros já instituídos pela Lei do Plano Diretor, que são: Riacho do Meio, Carvão, Manoel Domingos, São Geraldo, Manoel Deodato, somando-se num total de 08 (oito) bairros como ZEIS nesse município:

Confiante no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto.

Certa de contar com apoio de Vossa Excelência e seus pares, renovamos votos da mais elevada estima e consideração.

Pau dos Ferros, 04 de abril de 2022.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022

Altera os apêndices que menciona da lei complementar nº 016/2021 do município de Pau dos Ferros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Apêndice 01: Quadro de Valores – Afastamentos - da Lei Complementar nº 016/2021 passa a vigorar com a seguinte redação, adicionando-se a unidade de medida metro quadrado na primeira linha do quadro:

APÊNDICE 01: QUADRO DE VALORES - AFASTAMENTOS

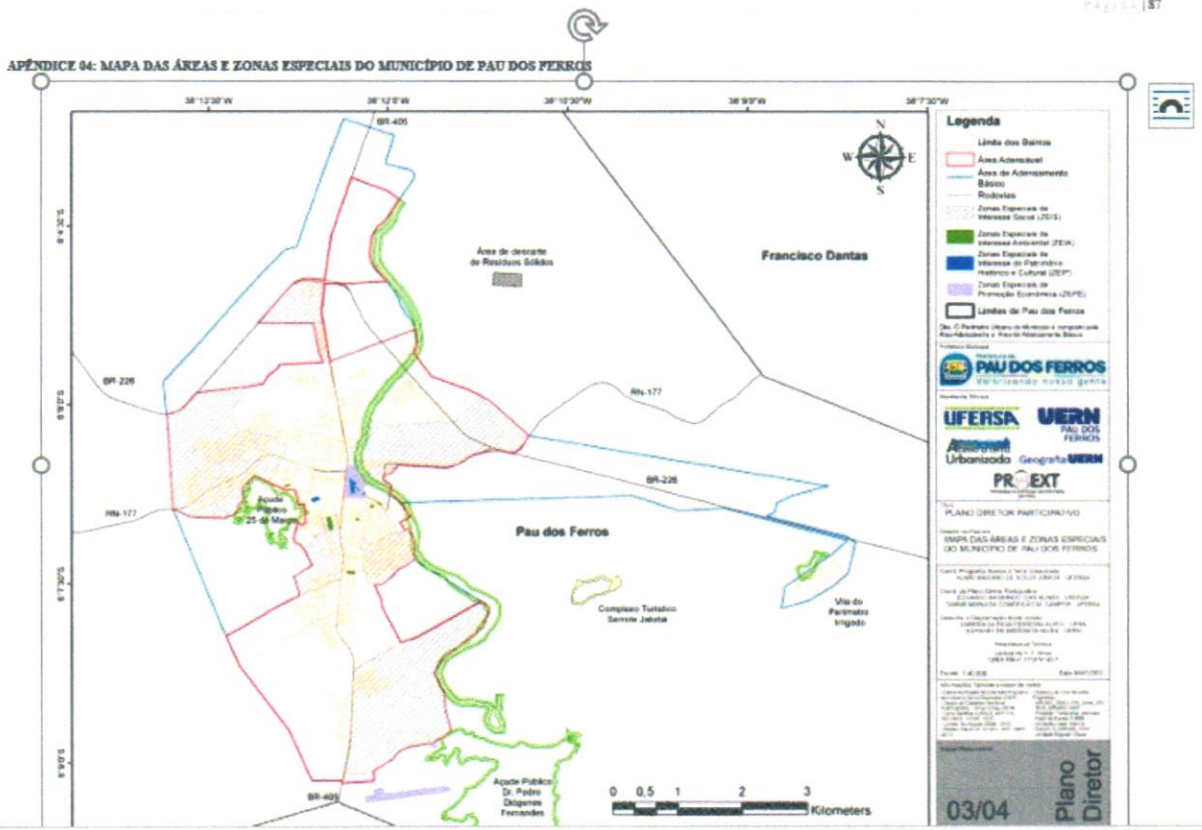
AFASTAMENTO (M ²)					
FRONTAL		LATERAL		FUNDOS	
≤ 2° Pavimento	≥ 3° Pavimento	≤ 2° Pavimento	≥ 3° Pavimento	≤ 2° Pavimento	≥ 3° Pavimento
3,0	3,0 + H/10	0,6	1,5 + H/10	1,0	1,5 + H/10

Onde:

Art. 2º - O Apêndice 04: Mapa das Áreas e Zonas Especiais do Município de Pau dos Ferros, da Lei Complementar nº 016/2021 passa a vigorar da seguinte maneira, adicionando-se os bairros



Chico Cajá, Aluizio Diógenes e Nova Pau dos Ferros como Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) aos bairros já instituídos pela Lei do Plano Diretor, que são: Riacho do Meio, Carvão, Manoel Domingos, São Geraldo, Manoel Deodato, somando-se num total de 08 (oito) bairros como ZEIS nesse município:



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 04 de abril de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
LEGISLATURA _____ SESSÃO LEGISLATIVA _____
1ª SESSÃO ORDINÁRIA
 APROVADO REPROVADO
Pau dos Ferros/RN 04/05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN
RECEBIDO EM: 05/04/2022
HORA: 09:30
Natalia Maria do V. Chaves
Diretora Legislativa
Mat. 120.262-6